

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLANDO**  
**REGULAMENTO DO 25º TORNEIO LEITEIRO NACIONAL DE GIROLANDO “JUBILEU DE PRATA”**  
**MEGALEITE 2014**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando, que têm por finalidades:

- I - Incentivar e promover a pecuária nacional, difundindo e incrementando o consumo de leite e seus derivados.
- II- Promover reunião de técnicos e criadores objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho leiteiro.
- III - Orientação pelos técnicos a respeito de manejo e alimentação, bem como novas técnicas.
- IV - Demonstrar através dos animais concorrentes o grau de desenvolvimento da pecuária leiteira regional, estadual e nacional.

**CAPÍTULO II**  
**DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 2º** - O 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será promovido e dirigido pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando - GIROLANDO.

**CAPÍTULO III**  
**DA ÉPOCA E LOCAL**

**Art. 3º** - O 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será realizado de 11 a 16 de julho de 2014, no recinto do parque Fernando Costa em Uberaba-MG, sendo parte integrante da programação oficial da MEGALEITE - 2014 e da 25ª Exposição Nacional de Girolando.

**§ 1º** - A entrada dos animais terá início no dia 07/07/2014, a partir das 08:00 horas, até às 10:00 horas do dia 11/07/2014.

**§ 2º** - A fiscalização dos animais participantes do 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando terá início a partir das 14:00 horas do dia 11/07/2014, terminando logo após o encerramento da 10ª ordenha.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS COMISSÕES**

**Art. 4º** - Haverá uma comissão organizadora especial para preparação do torneio leiteiro, formada por membros indicados pela Diretoria Executiva da GIROLANDO, entre técnicos, pecuaristas participantes ou não do torneio e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Caberá a comissão organizadora do torneio leiteiro:

- I - Preparar o recinto do torneio para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção.
- II - Fazer a recepção dos animais inscritos.
- III - Ajudar na manutenção, tratamento e preparo da cama dos animais.
- IV - Escolher e orientar Médicos Veterinários.

**Art. 5º** - Haverá uma comissão técnica para orientação e fiscalização das ordenhas, bem como organização e realização das pesagens, constituída de técnicos e pecuaristas não concorrentes, designada pela comissão organizadora da Megaleite 2014.

**Art. 6º** - Os membros da comissão técnica do torneio leiteiro deverão estar presentes no recinto uma hora antes do início de cada ordenha.

**Art. 7º** - Um dos membros da comissão técnica, apontada pela comissão organizadora da Megaleite 2014, será o encarregado oficial das pesagens e da distribuição das tarefas de fiscalização.

**CAPÍTULO V**  
**DOS CONCORRENTES**

**Art. 8º** - Todo produtor rural que se dedique à bovinocultura leiteira poderá participar do torneio, desde que associado da GIROLANDO, devendo estar em dia com suas obrigações financeiras perante a associação.

**Art. 9º** - Os participantes poderão fazer as inscrições dos animais até o dia 04/07/2014, ou até o preenchimento do número de vagas disponíveis, conforme o Art. 10º.

**§1º** - No ato da inscrição ou da entrada dos animais no recinto, os concorrentes assinarão um termo de compromisso tomando ciência e concordando com todas as normas deste regulamento.

**§2º** - Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do expositor participante, com capacidade mínima de 30 litros, sendo um para cada animal, não podendo ser de material transparente. **Os concorrentes deverão providenciar os equipamentos de ordenha (do tipo carrelo ou carrinho), que serão utilizados para ordenhar os animais.**

**Art. 10º -** Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) animais, independente da categoria e composição racial, que em hipótese alguma poderão ser substituídos após o encerramento das inscrições. As vagas serão limitadas em 50 (cinquenta) animais no total, independente da categoria ou composição racial.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A disposição dos animais no pavilhão (argolas) será dada pela ordem de chegada dos animais no recinto.

**Art. 11 -** O valor da taxa de inscrição de cada animal é de R\$ 700,00 (setecentos reais) independentemente da categoria (vaca ou novilha), cujo pagamento deverá ser efetuado de acordo com as normas previstas pela GIROLANDO, antes do início da exposição.

**§1º -** Não será permitido o cancelamento de inscrições e conseqüente devolução dos valores pagos.

**§2º -** Os animais não participantes serão retirados do pavilhão do torneio antes do início da fiscalização das ordenhas, impreterivelmente.

**Art. 12 -** Após a entrada do animal no recinto da exposição, sua saída só poderá ser feita a partir das 22:00 horas do dia 19/07/2014 (sábado).

**Art. 13 -** Para cada animal inscrito, a comissão organizadora da Megaleite 2014, exigirá documentos de sanidade emitidos por médico veterinário oficial ou credenciado de acordo com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, conforme o Capítulo III, Art. 6º, do regulamento da 25ª Exposição Nacional de Girolando.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitas externos.

**Art. 14 -** Em toda receita dos médicos veterinários indicados pela comissão técnica, será colocado o "DE ACORDO" do proprietário ou responsável pelo animal para qualquer aplicação de medicamento.

**Art. 15 -** A aplicação de qualquer substância injetável ou via nasal, salvo ocitocina injetável, sem a prévia autorização por escrito de um médico veterinário indicado pela comissão técnica, implicará na desclassificação do animal.

**§1º -** A comissão técnica do 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando fornecerá gratuitamente ocitocina injetável aos participantes em cada ordenha. A ocitocina ficará de posse da comissão técnica durante todo o período do torneio leiteiro.

**§2º -** Não será permitida a utilização de ocitocina que não for fornecida pela comissão técnica.

**Art. 16 -** Toda a receita proveniente da produção de leite dos animais inscritos e participantes será destinada à GIROLANDO, não havendo qualquer tipo de remuneração ao expositor/proprietário dos animais.

**Art. 17 -** Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso seja necessária a saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno, com autorização prévia da comissão técnica.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Havendo infração deste artigo, o animal será penalizado em 10% do total de leite produzido durante as 09 (nove) ordenhas válidas do torneio leiteiro.

**Art. 18 -** Todos os animais concorrentes deverão, **obrigatoriamente**, serem ordenhados através de equipamentos de ordenha mecânica, que deverão ser testados no mínimo 01 (uma) hora antes do início de cada ordenha, não sendo permitida em hipótese alguma a realização de ordenha manual de qualquer animal concorrente. A comissão técnica não se responsabilizará por quaisquer imprevistos decorrentes de falha e/ou falta de manutenção dos equipamentos de ordenha pertencentes aos concorrentes, dando prosseguimento ao evento.

## **CAPITULO VI DAS CATEGORIAS**

**Art. 19 -** Os animais inscritos serão classificados de acordo com as categorias descritas abaixo:

I - **Categoria Vaca:** 1/4 Hol + 3/4 Gir, 1/2 Hol + 1/2 Gir, 3/4 Hol + 1/4 Gir e 5/8 Hol + 3/8 Gir ou Puro Sintético da raça Girolando (PS).

II - **Categoria Novilha:** 1/4 Hol + 3/4 Gir, 1/2 Hol + 1/2 Gir, 3/4 Hol + 1/4 Gir e 5/8 Hol + 3/8 Gir ou Puro Sintético da raça Girolando (PS).

**§1º -** Somente participarão do torneio leiteiro animais que possuam genealogia conhecida (GC), ou seja, livro fechado, comprovada através do certificado de Controle de Genealogia Definitivo ou Registro Genealógico Definitivo, expedido pela GIROLANDO.

**§2º -** Independente da idade do animal declarada no certificado, será adotado o exame de dentição, pela comissão técnica, para o enquadramento dos animais dentro das respectivas categorias:

I - **Categoria Novilha:** animais que possuem até 2ª muda.

II - **Categoria Vaca:** animais que possuem mais de 04 (quatro) dentes definitivos ou 3ª muda incompleta (ausência total ou parcial dos dentes caducos, dos médios ou cantos).

**§3º -** Todo animal participante deverá estar inscrito no Serviço de Registro Genealógico da Raça Girolando (SRGRG), portador do Registro Genealógico Definitivo ou Controle de Genealogia Definitivo.

**Art. 20 -** Os animais serão submetidos a uma inspeção realizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) técnicos, sendo no mínimo um destes, técnico do Serviço de Registro Genealógico da Raça Girolando (SRGRG), no recinto onde será realizado o torneio leiteiro, após

o término da entrada dos animais, cujo veredicto é soberano e inapelável, devendo ser observado, com o máximo rigor a caracterização racial e identificação dos animais, conforme o regulamento do SRGRG.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão de inspeção emitirá um laudo contendo a identificação completa dos animais, criador e expositor, que ficará à disposição dos participantes e da comissão técnica e da comissão organizadora da Megaleite 2014.

**Art. 21 -** A GIROLANDO não se responsabilizará pelos imprevistos decorrentes do impedimento da participação dos animais, acatando a decisão da comissão técnica do torneio leiteiro.

## **CAPITULO VII DAS ORDENHAS**

**Art. 22 -** Serão realizadas 10 (dez) ordenhas válidas (com pesagem) durante o torneio leiteiro, entre às 14:00 horas do dia 13/07/2014 até às 14:00 horas do dia 16/07/2014. A ordenha de maior produção será desconsiderada, para efeito de esgota do leite. As 09 (nove) ordenhas restantes totalizarão as produções diárias, sendo estas consideradas como as ordenhas válidas para o torneio leiteiro.

**Art. 23 -** As ordenhas serão realizadas obrigatoriamente por equipamentos de ordenha mecânica, devendo ser realizadas 03 (três) ordenhas no período de 24 (vinte e quatro) horas, perfazendo um total de 09 (nove) ordenhas válidas num período de 72 (setenta e duas) horas.

**§1º** - Os horários das ordenhas válidas serão: às 14:00 horas, às 22:00 horas e às 06:00 horas, entre os dias 13/07/2014 a 16/07/2014, conforme programação oficial da MEGALEITE 2014.

**§ 2º** - A partir do início da fiscalização do torneio leiteiro, dia 11/07/14 às 14:00 horas, até o início da 1ª ordenha válida, a ser realizada no dia 13/07/14 às 14:00 horas, todos os animais concorrentes deverão ser totalmente ordenhados nos horários habituais de ordenha, citados no parágrafo anterior, não sendo permitido realizar ordenhas fora dos horários estabelecidos, sendo passível de desclassificação o animal que não for submetido aos procedimentos determinados neste regulamento.

**§3º** - Toda e qualquer metodologia realizada desde o início da fiscalização das ordenhas será obrigatoriamente mantida nas ordenhas seguintes, conforme indicado no termo de compromisso.

**Art. 24 -** Às 14:00 horas do dia 13 de Julho, será realizada a primeira das 09 (nove) ordenhas válidas, de todos os animais concorrentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para auxiliar na fiscalização do evento, serão utilizadas câmeras filmadoras pela comissão técnica, as quais farão a gravação das imagens dos pavilhões do torneio leiteiro durante todo o período de fiscalização.

**Art. 25 -** Cada concorrente poderá usar 01 (um) ou 02 (dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderão ser substituídos depois de completada a ordenha.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será exigido, no mínimo, um ordenhador para cada 03 (três) animais participantes por expositor concorrente.

**Art. 26 -** Todas as ordenhas terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos obedecendo, a partir do início da fiscalização das ordenhas, a ordem dos animais a serem ordenhados de cada participante e horários estabelecidos neste regulamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A critério da comissão técnica a duração de cada ordenha poderá se estender por mais 05 (cinco) minutos, desde que antecipadamente informado aos participantes.

**Art. 27 -** Durante o processamento das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto, os ordenhadores, expositores e componentes da comissão técnica e comissão organizadora da Megaleite 2014, observando-se total silêncio e a menor movimentação possível.

**Art. 28 -** O procedimento de ordenha do animal com cria ao pé ou não, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas.

## **CAPITULO VIII DA PESAGEM DO LEITE**

**Art. 29 -** As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros da comissão técnica, em ambiente que facilite o acesso pelo público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.

**Art. 30 -** O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial será feito obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.

**Art. 31 -** Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene.

**Art. 32 -** Não será permitido o uso de balanças, métodos visuais ou de estimativas para se mensurar o leite, bem como qualquer outro método que não seja a balança oficial do torneio leiteiro.

**Art. 33 -** As pesagens serão anotadas, o mais exato possível, com três casas decimais, em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

**Art. 34 -** Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta de leite, local e posição dos latões antes do início das ordenhas e as pesagens, serão a cargo de um dos membros da comissão técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do torneio leiteiro.

**CAPÍTULO IX**  
**DA CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E PRÊMIOS**

**Art. 35 -** Para efeito de classificação e distribuição de prêmios, será obedecido o resultado final do torneio leiteiro, apurado através de:

I - Produção total de leite de 09 (nove) ordenhas válidas.

II - Produção média diária de leite em Kg.

**Art. 36 -** Serão atribuídos títulos aos animais com melhor classificação no torneio leiteiro, dentro de cada composição racial ou dentro do geral de animais participantes, da seguinte forma:

**1. Por composição racial:**

1.1 Campeã Vaca Girolando (1º lugar)

1.2 Campeã Novilha Girolando (1º lugar)

**2. Todos os animais, independente da composição racial (Geral):**

2.1 Campeã Geral Vaca Girolando (1º lugar)

2.2 2º lugar Geral Vaca Girolando

2.3 3º lugar Geral Vaca Girolando

2.4 Campeã Geral Novilha Girolando (1º lugar)

2.5 2º lugar Geral Novilha Girolando

2.6 3º lugar Geral Novilha Girolando

**§1º -** Será atribuído o título de GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO NACIONAL DE GIROLANDO para o animal que produzir o maior volume de leite durante as 09 (nove) ordenhas válidas, dentre todos os animais participantes que foram premiados em suas respectivas categorias.

**§ 2º -** Não será permitido realizar o banho de leite natural comemorativo após a divulgação dos resultados do torneio leiteiro. Esta prática poderá ser substituída por outro tipo de comemoração (Ex: chuva de papel picado ou de isopor).

**Art. 37 -** Serão distribuídos **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro**, como premiação, de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	COMPOSIÇÃO RACIAL				Premiação Geral (todas as composições raciais)
	1/4 Hol + 3/4 Gir	1/2 Hol + 1/2 Gir	3/4 Hol + 1/4 Gir	5/8 Hol + 3/8 Gir ou Puro Sintético (PS)	
<b>VACA GIROLANDO</b>	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 5.000,00 2º lugar: R\$ 3.000,00 3º lugar: R\$ 1.400,00
<b>NOVILHA GIROLANDO</b>	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 1.400,00	1º lugar: R\$ 5.000,00 2º lugar: R\$ 3.000,00 3º lugar: R\$ 1.400,00

**Art. 38 -** Todo expositor participante do 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando, bem como tratadores e ordenadores de animais concorrentes, ficam também sujeitos ao regulamento da 25ª Exposição Nacional de Girolando e ao regulamento da Megaleite 2014.

**Art. 39 -** **Os concorrentes deverão providenciar todos os equipamentos necessários para a ordenha dos animais, sendo disponibilizado pela comissão organizadora da Megaleite 2014 somente o ponto de energia elétrica para a instalação, quando necessário.**

**Art. 40 -** Em caso de observação de quaisquer irregularidades por parte de algum concorrente, o denunciante deverá formalizar por escrito o fato ocorrido e encaminhar à comissão técnica, sendo a denúncia analisada pela comissão de ética da GIROLANDO.

**Art. 41 -** No dia 11 de julho de 2014, às 11:00 horas, haverá uma reunião com a comissão técnica do torneio leiteiro e os respectivos participantes, podendo ser definido outros detalhes.

**Art. 42 -** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do 25º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando, pela comissão organizadora da Megaleite 2014 ou pela Diretoria Executiva da GIROLANDO.

**UBERABA (MG), JUNHO DE 2014.**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**MEGALEITE 2014**